CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania.

ENCAMINHO
Publicar + CJR 18/10/21
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

REQUERIMENTO Nº 118/2021

Exmo. Sr.
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO por Unanimidade
09 nove Votos Sala das Sessões
Em 08 / 11 / 2021
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro à Excelentíssima Senhora Prefeita informações sobre o impacto econômico, referente a possível extinção da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF)** para todas as empresas.

JUSTIFICATIVA

Amparado pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica de Pedro Leopoldo, apresento este requerimento com o objetivo de buscar informações para melhor esclarecer os munícipes sobre estas questões tão relevantes para a população. É necessário que o munícipe tenha maiores esclarecimentos sobre os gastos, principalmente pagos com o dinheiro público.

É uma forma de dar transparência dos atos praticados pela administração a população, além de buscar a redução dos custos operacionais e incentivar a abertura de novos negócios.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador